



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 007/2020

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, ambos integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade EaD, a serem ministrados pelo CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ - CESP, rede privada, em São João do Piauí (PI).

PROCESSOS CEE/PI n^{os} : 218/2019 e 219/2019

INTERESSADO: Centro Educacional Sul do Piauí – CESP (São João do Piauí)

ASSUNTO: Autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho na modalidade a distância

RELATORAS: Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons^a Adriana de Moura Silva e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO: 16/01/2020

I – INTRODUÇÃO

A diretora do Centro Educacional Sul do Piauí – CESP, mantido pela Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, inscrita com CNPJ nº 16.466.684/0002-32, situado na Rua Travessa Adail Coelho Maia nº 810, Parque de Exposição, em São João do Piauí (PI), solicita a este Conselho, por meio dos Processos CEE/PI n^{os} 218/2019 e 219/2019, autorização para oferecer os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A escola está autorizada a ministrar o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pela Resolução CEE/PI nº 074/2015 e reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 194/2017, com validade até 31 de outubro de 2021.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal, os processos apresentam-se instruídos com a documentação regulamentar exigida. Quanto aos elementos de definição relativos aos planos dos cursos pleiteados, todos estão contemplados na documentação que instrui os autos, tanto pela instituição de ensino como pela mantenedora.

Os planos de cursos contemplam aspectos como: dados de identificação dos cursos, justificativa, objetivos dos cursos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular, critérios de avaliação, relação das instalações e equipamentos, composição dos laboratórios, acervo bibliográfico, modelo de diploma. A Organização Curricular dos cursos é apresentada em matriz descritiva, conforme segue:

a - Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica:

O curso está estruturado em único módulo específico, por área de conhecimento, abrangendo uma carga horária total de 380 horas, sendo 300 horas teórico-práticas, 150 horas a distância e 150 horas presenciais; e 80 horas de estágio supervisionado. As aulas serão ministradas durante a semana, de segunda a sexta ou nos finais de semana. A aula tem duração de 60 minutos durante seis meses, cumprindo assim os 50% de carga horária presencial conforme normatiza a Resolução CEE/PI nº 128/2015 no seu artigo 2º, prevendo a obrigatoriedade de momentos presenciais para avaliação, estágios obrigatórios, defesa de trabalhos de conclusão de curso e atividades relacionadas a laboratórios.

No que tange às aulas a distância, o curso possui a carga horária semanal de 7 (sete) horas, durante 4 semanas em seis meses, totalizando 28 horas por mês.

O estágio supervisionado ocorre de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde ou noite com a carga horária diária de 4 horas e de 20 horas semanais, durante quatro semanas.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 007/2020

b – Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho:

Está estruturado em um módulo, por área de conhecimento, abrangendo uma carga horária total de 360 horas, sendo 300 horas teórico-práticas, 150 horas a distância e 150 horas presencial; e 60 horas de estágio supervisionado. As aulas serão ministradas durante a semana, de segunda a sexta ou nos finais de semana. A aula tem duração de 60 minutos durante seis meses, cumprindo assim os 50% de carga horária presencial conforme normatiza a Resolução CEE/PI nº128/2015 no seu artigo 2º, prevendo a obrigatoriedade de momentos presenciais para avaliação, estágios obrigatórios, defesa de trabalhos de conclusão de curso e atividades relacionadas a laboratórios.

No que tange às aulas a distância, o curso possui a carga horária semanal de 7 (sete) horas, durante 4 semanas em seis meses, totalizando 28 horas por mês.

O estágio supervisionado ocorre de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde ou noite com a carga horária semanal de 20 horas, durante três semanas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Com base no exposto, a relatoria consubstancia e recomenda ao Plenário as seguintes decisões:

1 - Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL SUL DO PIAUÍ – CESP, rede privada, situado na Rua Travessa Adail Coelho Maia, nº 810, Parque de Exposição, em São João do Piauí (PI), mantido pela Academia de Educação Sul do Piauí LTDA, inscrita com CNPJ n.º 16.466.684/0002 - 32, a ministrar os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, integrantes ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade EaD;

2 – Determinar que a Instituição providencie o cadastro no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica;

3 - Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de janeiro de 2020.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI